

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 898721/2020 - MINISTÉRIO
DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA NACIONAL DA
ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, DO TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES: SUCOS E SANDUÍCHES)**, PARA ATENDER AOS JOVENS E CRIANÇAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DO PROJETO TERRA DAS CULTURAS, DESENVOLVIDA PELA INSTITUIÇÃO, **TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 898721/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA / SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL.**

A **FUNDAÇÃO TERRA**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda sob o nº 12.658.530/0001-00, com sede na Rua Alfredo de Souza Padilha, S/nº São Cristóvão- Arcoverde/PE, CEP 56506-410, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos os interessados para participar da Cotação Prévia de Preços na modalidade **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES: SUCOS E SANDUÍCHES), POR LOTE, PARA ATENDER AOS JOVENS E CRIANÇAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DAS OFICINA DO PROJETO TERRA DAS CULTURAS, DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO e conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. São as constantes do quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	SANDUÍCHE	EXEMPLOS: <ul style="list-style-type: none"> • CACHORRO QUENTE • MISTO QUENTE • SANDUICHE NATURAL • SANDUÍCHE AMERICANO • PÃO COM CARNE • PÃO COM QUEIJO 	12.240	R\$ 3,24	R\$ 39.657,60
2	SUCO	SUCO DA FRUTA COPO 200ML	12.240	R\$ 0,96	R\$ 11.750,40



TOTAL

R\$ 51.408,00

3. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO (PRAZO, APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA).

3.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas físicas de preços até às 17:00 (dezessete) horas do dia **22 de abril de 2022**, na recepção da Fundação Terra que fica localizada na Rua Alfredo de Souza Padilha s/nº - Bairro São Cristóvão, Arcoverde/PE CEP 56.512-460, horário de recebimento das propostas, de 8:00hs as 17:00hs.

3.2. A proposta de cotação prévia de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, dentro de um envelope lacrado e com a identificação do presente **OBJETO**, em conformidade com o modelo do ANEXO I.

3.2.1. Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura da cotação prévia de preços;

3.2.2. Esta cotação prévia de preços está aberta a empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente cotação e atendam às condições legais exigidas neste edital.

3.3. Os documentos para habilitação deverá ser apresentada pelo proponente juntamente com a proposta de preços, são os seguintes:

3.3.1 Cópias autenticadas do ato constitutivo e do estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;

3.3.2 Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual ou Eireli.

3.3.3 Cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal;

3.3.4 Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;

3.3.5 Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

3.3.6 Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Sistema Nacional de Seguridade Social;

3.3.7 Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.3.9 Alvará Sanitário expedido pelo Órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da Proponente (se for o caso);

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas de cotação prévia de preços, será realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Terra, a abertura dos envelopes ocorrerá no dia **25 de abril de 2022 às 08:30hs**, onde será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, **por sorteio**.

5. PRAZO DO FORNECIMENTO

5.1. Será fornecido conforme solicitação enviada pelo setor responsável para execução deste projeto e o prazo do fornecimento é de até 02 (dois) dia após a solicitação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO



2

6.1. O Pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores pela Plataforma + Brasil, na conta bancária da Contratante para a conta bancária da Contratada, conforme o fornecimento satisfatório dos produtos e apresentação das notas fiscais devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida na Plataforma + Brasil.

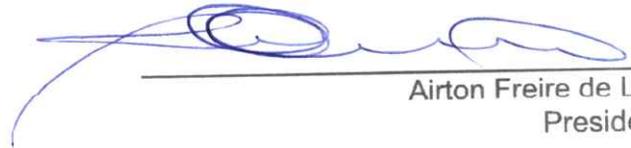
7. LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Este processo de cotação prévia de preços, reger-se-á pela lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

8. DA DOTAÇÃO

8.1. O pagamento decorrente da contratação do objeto desta cotação prévia de preços, ocorrerá à conta do Termo de Fomento nº 17/2020 -Plataforma + Brasil nº 898721/2020.- Ministério do Turismo/Funarte, projeto Terra das Culturas.

Arcoverde/PE, 05 de abril de 2022.



Airton Freire de Lima
Presidente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO)

ARCOVERDE, ___/___/_____

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 898721/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO / SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA / SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL.

PROJETO TERRA DAS CULTURAS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

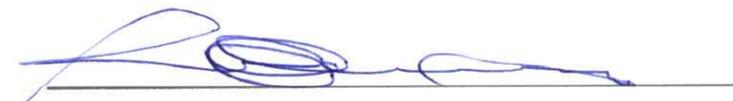
TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

QUADRO COM VALOR POR ITEM E UNIDADE PROPOSTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANDUÍCHE	EXEMPLOS: <ul style="list-style-type: none"> • CACHORRO QUENTE • MISTO QUENTE • SANDUICHE NATURAL • SANDUÍCHE AMERICANO • PÃO COM CARNE • PÃO COM QUEIJO 	12.240		
2	SUCO	SUCO DA FRUTA COPO 200ML, OPÇÕES DE FRUTAS:	12.240		
TOTAL					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: ___/___/_____



Carimbo e assinatura representante legal (CPF)

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE mercadorias

CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TERRA

CONTRATADA: _____

PREÇO: Valor total R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de fornecimento de mercadorias, de um lado, a **Fundação Terra**, pessoa jurídica de direito privado, com caráter filantrópico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **12.658.530/0001-00**, situada à **Rua Alfredo de Souza Padilha s/nº - Bairro São Cristóvão – Arcoverde – PE – CEP 56.512-460**; neste ato representada por seu Presidente **Airton Freire de Lima**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº **xxxxx**, portador do **RG nº xxxxxx** expedido pela **xxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **XXXXXX**, situada à Rua **XXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXX**, cidade **XXXXX**, estado **XXXXX**, CEP: **XXXX**, neste ato representada por seu (sua) **XXXX**, nome **XXXXXX**, brasileiro (a), **XXXXX**, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº **XXXXX**, portador (a) do RG nº **XXXX**, expedido pelo **XXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de mercadorias, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES: SUCOS E SANDUÍCHES), POR LOTE, PARA ATENDER AOS JOVENS E CRIANÇAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DAS OFICINA DO PROJETO TERRA DAS CULTURAS, DESENVOLVIDO PELA INSTITUIÇÃO e conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanduiche	EXEMPLOS: <ul style="list-style-type: none"> • CACHORRO QUENTE • MISTO QUENTE • SANDUICHE NATURAL • SANDUÍCHE AMERICANO • PÃO COM CARNE • PÃO COM QUEIJO 	12.240		
2	Suco	SUCO DA FRUTA COPO 200ML, OPÇÕES DE FRUTAS:	12.240		
TOTAL					

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os fornecimentos descritos no *caput* desta cláusula serão prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 17/2020 - Plataforma + Brasil nº 898721/2020 - Ministério do Turismo /

5

Secretaria Especial da Cultura / Secretaria Nacional Da Economia Criativa e Diversidade Cultural, firmado entre a FUNDAÇÃO TERRA e _____

PARÁGRAFO SEGUNDO. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO À COTAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Este instrumento de Contrato de fornecimento de mercadorias guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Cotação Prévia de Preços nº 001/2022 e seu Termo de Referência (Anexo I), do qual é parte integrante, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-se, ainda a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço estabelecido para a realização do presente Contrato de fornecimento de mercadorias está de acordo ao apresentado e aprovado, informado na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, entendido estes como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Instrumento.

3.2. No preço estabelecido estão compreendidos todos os custos necessários para o fiel cumprimento das mercadorias previstas neste Instrumento e em seus anexos, bem como todos os tributos, taxas, impostos, fretes e despesas na sede da **CONTRATANTE**.

3.3. Sobre o valor total de R\$ xxxxx (xxxxxx), serão deduzidos os impostos atuais e futuros incidentes sobre as mercadorias, conforme dispõem ou venham a dispor as legislações municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para a realização dos pagamentos previstos neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme o fornecimento e apresentação das notas fiscais devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida na Plataforma + Brasil

4.2. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento à **CONTRATADA** após o fornecimento, mediante apresentação do documento fiscal, devidamente atestado/certificado pela **CONTRATANTE** e inserido no Portal de Convênios (SICONV), através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores, pela Plataforma + Brasil da conta bancária da **CONTRATANTE** para a conta bancária da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da parte da **CONTRATANTE**, além das demais expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes de natureza de ajuste:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas e com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e,

5.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste Contrato de fornecimento de mercadorias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os produtos em embalagens adequadas, lacradas, individuais e datadas com o dia da entrega;

6.2. Realizar a entrega dos produtos adquiridos pela contratante nos espaços onde são realizadas as atividades do projeto, que compreendem a Fundação Terra urbana e rural, ou ainda conforme indicado com antecedência pela coordenação do projeto, seguindo o cronograma/cardápio sugerido pela coordenação, responsabilizando-se a contratada pelo transporte da mesma;

6.3. Apresentar as notas fiscais com todas as especificações técnicas e descritas na íntegra conforme modelo de cotação prévia de preços (Anexo I), além de constar no corpo da nota fiscal a expressão **“TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 -PLATAFORMA + BRASIL Nº 898721/2020 - MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL E FUNDAÇÃO TERRA”**;

6.4. Permitir o livre acesso de servidores da CONTRATANTE (CONVENENTE) e do MINISTÉRIO DO TURISMO/ SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA/ SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL(CONCEDENTE) do Termo de Fomento nº 17/2020 - Plataforma + Brasil Nº 898721/2020, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, no que concerne a execução dos mercadorias vinculados a esta contratação, na forma do artigo 56 da portaria interministerial 507.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Da mesma forma, a **CONTRATADA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **CONTRATANTE**, representá-la na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A **CONTRATADA** está sujeita às seguintes sanções administrativas, em caso de descumprimento injustificável das obrigações estabelecidas neste contrato:

8.1.1 advertência por escrito;

8.1.2. multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) computada por dia de atraso, pelo não atendimento às exigências constantes neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em decorrência das seguintes hipóteses:

a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;

b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, vedadas quaisquer outras formas de ajuste ou parceria com terceiros não admitidos pela **CONTRATANTE**;

d) o não atendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,

g) dissolução da sociedade.

8.1.4. Suspensão temporária de participar de processos de seleção e de contratação levados a efeito pela FUNDAÇÃO TERRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As multas referidas nesta cláusula serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os critérios da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar a sua rescisão unilateral, com as consequências contratuais.

9.2. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento, total ou parcial, ou o cumprimento irregular ou insatisfatório de cláusulas deste Contrato;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, produtos e prazos;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos contratados, nos prazos estipulados;
- d) Atrasos injustificados no início da prestação dos fornecimentos contratados;
- e) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem para a execução dos fornecimentos contratados, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial;
- f) Dissolução ou extinção de qualquer das partes;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

9.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventos de força maior ou caso fortuito; e,

9.4. O descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das obrigações avençadas neste Instrumento faculta à parte inocente rescindir o presente Contrato, desde que a parte infratora tenha sido notificada para sanar a obrigação violada no prazo de 10 (dez) dias e não a cumpra. Nesta hipótese, deverá a parte infratora pagar a indenização pelas perdas e danos a que der causa devidamente apurada em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente instrumento contratual terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término da entrega final das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



11.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Arcoverde/PE.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Arcoverde/PE, _____ de abril de 2022.



Fundação Terra
Ailton Freire de Lima
Presidente
CPF N°.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n°.
CPF n°.

Nome:
RG n°.
CPF n°.